

COMITÊ TÉCNICO DE ASSESSORAMENTO PARA AGROTÓXICOS - CTA

Memória da 9ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos de 2013

A reunião foi realizada no dia 25/09/2013, na sala de reuniões nº 2 da Diretoria de Qualidade Ambiental do Ibama, no Bloco C, tendo início às 14:15 h, estando presentes: Ana Maria Vekic e Jeane Jaqueline Françoise de Almeida (MS/ANVISA), Marcio Freitas, Kênia Godoy e Marisa Zerbetto (MMA/IBAMA), Álvaro Avila do N. Inácio (MAPA) e Paulo Alexandre de Toledo (MMA).

1. Aprovação e assinatura da Memória da 8ª Reunião Ordinária do CTA;

A memória foi aprovada e assinada.

2. Apreciação da solicitação de registro emergencial de algicidas em ambientes hídricos, para o tratamento pré captação de águas para o abastecimento público, encaminhado pelo IBAMA.

Foi solicitado pela ANVISA mais tempo para avaliação da proposta e o MAPA solicitou que fossem especificados os alvos das aplicações de cada um dos produtos para os quais é solicitado o uso emergencial. Ficou decidido que na próxima reunião o IBAMA traria a minuta de publicação, contemplando estes aspectos, para avaliação final.

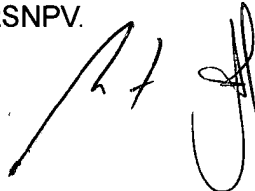
3. Apreciação da solicitação de registro emergencial de fosfina para tratamento de madeiras com vistas à exportação, solicitação encaminhada pelo MAPA.

A solicitação já havia sido aprovada pelo CTA em consulta prévia à reunião, tendo sido acordada a publicação pelo MAPA, ocorrendo nesta reunião a ratificação do que havia sido acordado previamente.

4. Autorização da Inclusão do Vírus VPN-HzSNPV na cultura de Soja e Algodão (oriundo da 2ª reunião extraordinária de 2013)

O Mapa solicitou através da Nota Técnica CGA 19/2013 a inclusão do alvo biológico *Helicoverpa sp.* em diversos produtos que se encontravam registrados. Esta solicitação foi apreciada e aprovada na 2ª reunião extraordinária de 2013 do CTA.

O Ibama identificou, posteriormente, que não havia produto registrado à base do vírus VPN-HzSNPV, tendo sido feito referência na NT 19/2013 aos produtos formulados Baculo-soja e Baculovirus AEE, ambos já registrados mas que não são à base do Vírus VPN-HzSNPV.



Por esta razão, o produto não foi avaliado conforme preconizado no parágrafo único, do artigo 5º da INC 01/2008. O Ibama entende que a manutenção do uso emergencial depende de uma avaliação mais criteriosa sobre sua origem e existência no Brasil. O CTA decidiu que, considerando a importância atual fitossanitária do controle da Helicoverpa e ainda que este vírus tem se mostrado efetivo neste controle, é recomendável que não se suspenda o seu uso até que uma avaliação mais efetiva deste I.A. seja procedida.

Neste sentido, deliberou-se que este tema deva ser tratado pelo Ibama com o MAPA e a EMBRAPA.

5. Apresentação da proposta de POP de Inclusão de PT em PF

O CTA decidiu realizar uma reunião extraordinária para tratar da proposição de um POP a partir da proposta do MAPA e das considerações trazidas pelo Ibama, que precisariam ser melhor avaliadas. Ficando acertada a data do dia 30 de setembro na ANVISA.

6. Alteração de componentes revisão do Anexo da INC

Ficou definido que o Ibama irá analisar a lista encaminhada pela ANVISA com vistas à sua publicação.

7. Apresentação da proposta de Inclusão de formuladores, compatibilização

O Ibama ficou de avaliar uma alternativa operacional de avaliação da conformidade do Formulador nos termos que já é feito no Ibama e compatibilizar o tramite nos 3 órgãos.

8. Questionamento recebido pelo CTA quanto à regularidade do registro de Trichoderma como inoculante

O Ibama ficou de encaminhar a resposta ao demandante como coordenador do CTA e tomar as demais providências cabíveis.

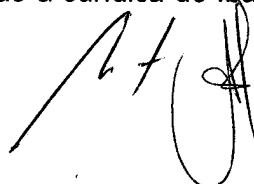
9. Informes

9.1 Situação da Inclusão da aplicação aérea no Metarril WP (6 Reunião ordinária)

A ANVISA informou que está concluindo o processo.

9.2 Reunião das Áreas Jurídicas

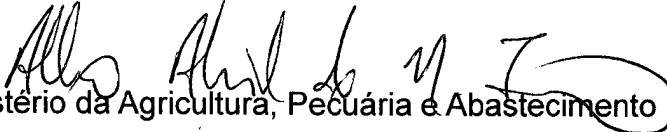
Ficou acertado que os três órgãos irão encaminhar às suas respectivas áreas jurídicas as 3 INs para avaliação, a saber: Impurezas, Minor Crops e Biológicos. Após esta primeira avaliação a Jurídica do Ibama marcará uma reunião com os




áreas jurídicas dos demais órgãos para uma avaliação e deliberação conjunta ,
para posterior retorno ao CTA.

9.3 Ministério Público de SP, DICOFOL;

Foi dado o informe de que a nova reunião com o MP ficou agendada para o dia
14-10 no MPF de São Paulo


Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento


Ministério da Saúde / Anvisa


Ministério do Meio Ambiente / Ibama

